



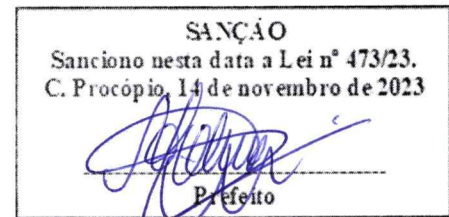
DOM Nº 110

14/11/2023

**LEI Nº 473/2023****Data: 14/11/2023**

**SÚMULA:** Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER**

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) conforme a seguinte distribuição:

12.000	Secretaria Municipal da Mulher, Criança, Adolescente e Idoso			
12.010	Fundo Municipal dos Direitos da Mulher			
12.010.244.9.08.2381-3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000		15.000,00
12.010.244.9.08.2381-3.3.90.36.00.00.00.00	Outros serv. Terceiros - Pess. Física	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000		2.000,00
12.010.244.9.08.2381-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros serv. Terceiros - Pess. Jurídica	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000		13.000,00
12.010.244.9.08.2381-4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000		10.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>40.000,00</b>

12.010	Fundo Municipal dos Direitos da Mulher			Material de Consumo	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	10.000,00
12.010.244.9.08.2382-3.3.90.30.00.00.00.00				Passagens e Despesas de Locomoção	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	1.000,00
12.010.244.9.08.2382-3.3.90.33.00.00.00.00				Outros serv. Terceiros - Pess. Física	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	1.000,00
12.010.244.9.08.2382-3.3.90.36.00.00.00.00				Outros serv. Terceiros - Pess. Jurídica	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	7.000,00
12.010.244.9.08.2382-3.3.90.39.00.00.00.00				Indenizações e Restituições	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	1.000,00
12.010.244.9.08.2382-3.3.90.93.00.00.00.00				Equipamentos e Material Permanente	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	10.000,00
				<b>TOTAL</b>		<b>30.000,00</b>

**Art. 2º** - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado excesso de arrecadação na fonte de recursos.

**Art. 3º** - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

12.000 Secretaria Municipal da Mulher, Criança, Adolescente e Idoso

12.010 Fundo Municipal dos Direitos da Mulher

	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto		Subfunção	Fonte	Unid.	Med.	Ano	Física	Metas		
				Esperado	Função							Recursos - R\$		
												Vinculado	Livres	Total
2.381	Município	1	Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	Custeio	9	244	00000	Pessoas	2022	100%	-	-	-	
				Mantido					2023	100%	-	30.000,00	30.000,00	
									2024	100%	-	30.000,00	30.000,00	
									2025	100%	-	30.000,00	30.000,00	
											-	<b>90.000,00</b>	<b>90.000,00</b>	
			Equipamentos e Material Permanente		9	244	00000	Pessoas	2022	100%	-	-	-	
									2023	100%	-	10.000,00	25.000,00	
									2024	100%	-	10.000,00	-	
									2025	100%	-	10.000,00	-	
											-	<b>30.000,00</b>	<b>25.000,00</b>	
											-	<b>120.000,00</b>	<b>115.000,00</b>	

	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto		Subfunção	Fonte	Unid.	Med.	Ano	Física	Metas		
				Esperado	Função							Recursos - R\$		
												Vinculado	Livres	Total
2.382	Município	1	Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	Custeio	9	244	00000	Pessoas	2022	100%	-	-	-	
				Mantido					2023	100%	-	20.000,00	20.000,00	
									2024	100%	-	20.000,00	20.000,00	
									2025	100%	-	20.000,00	20.000,00	
											-	<b>60.000,00</b>	<b>60.000,00</b>	
			Equipamentos e Material Permanente		9	244	00000	Pessoas	2022	100%	-	-	-	
									2023	100%	-	10.000,00	25.000,00	
									2024	100%	-	10.000,00	-	
									2025	100%	-	10.000,00	-	
											-	<b>30.000,00</b>	<b>25.000,00</b>	
											-	<b>90.000,00</b>	<b>85.000,00</b>	



**Art. 4º** - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 241/2022, de 13/07/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, a meta no Órgão:

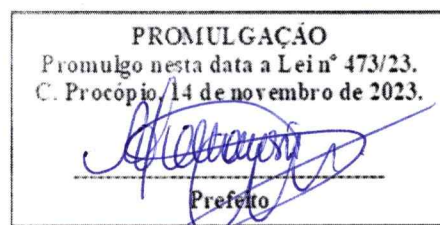
- 12.000 Secretaria Municipal da Mulher, Criança, Adolescente e Idoso
- 12.010 Fundo Municipal dos Direitos da Mulher

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2.381	Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	Município	Serviços	00000	30.000,00
2.381	Equipamentos e Material Permanente	Município	Produtos	00000	10.000,00
<b>Total</b>					<b>40.000,00</b>

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2.382	Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	Município	Serviços	00000	20.000,00
2.382	Equipamentos e Material Permanente	Município	Produtos	00000	10.000,00
<b>Total</b>					<b>30.000,00</b>

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2023.

  
 Angélica Calvalho Menabetti de Mello  
 Prefeita em Exercício

  
 Claudio Trombini Bernardo  
 Procurador Geral do Município